

EDITAL Nº 01/2021 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 029/2020 do Conselho Universitário, referente as diretrizes gerais da Política de Extensão na Universidade do Estado do Amazonas, e por meio do Observatório de Turismo da UEA (Observatur/UEA), torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão no período de fevereiro/2021 a janeiro/2022, nos projetos vinculados ao Observatório na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento técnico e formação didático-pedagógica dos/as estudantes da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por meio de ações de extensões articuladas ao ensino e pesquisa do Observatório de Turismo da UEA (Observatur/UEA).

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes da Universidade do Estado do Amazonas regularmente matriculados nos cursos de graduação em Turismo, Administração e áreas relacionadas a informática.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS

3.1. As 05 (cinco) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão assim distribuídas:

a) 03 (três) vagas para alunos do Curso de Graduação em Turismo para a assistência aos projetos vinculados às linhas de pesquisa desenvolvidas pelo Observatório de Turismo da

UEA (Observatur/UEA);

b) 01 (uma) vaga para alunos com conhecimentos da área de informática para assistência nas atividades de criação e edição de material gráfico online e offline nos programas:

Photoshop, Illustrator, InDesign e Corel Draw;

d) 01 (uma) vaga para a Gestão e Organização das atividades administrativas do Observatório de Turismo da UEA (Observatur/UEA).

3.2. Não havendo preenchimento de todas as bolsas, as mesmas poderão ser destinadas a outros projetos ou programas sob a tutela da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) conforme necessidade institucional.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses.

4.2. A Coordenação do Projeto deverá apresentar o Relatório Parcial de execução a Coordenação de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UEA até o mês 07/2021.

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, em janeiro de 2022, o coordenador deverá submeter o relatório final, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa concedida é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação, licenciatura ou tecnologia da UEA.

6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação.

- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa.
- 6.4. Executar as atividades propostas pela coordenação e equipe Observatório de Turismo da UEA (Observatur/UEA).
- 6.5. Dedicar uma carga horária de 20 horas semanais conforme as atividades demandadas, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico.
- 6.6. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa.
- 6.7. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período.
- 6.8. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais.
- 6.9. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos pelo e-mail observatur@uea.edu.br no período de **18 de janeiro a 25 de janeiro de 2021**.
- 7.2. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no anexo I desta resolução;
 - b) Atestado de matrícula atualizado;
 - c) Histórico escolar com índice de rendimento acadêmico;
 - d) Cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
 - e) Cópia do Currículo lattes atualizado.
- 7.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta.

8. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada no Portal da UEA (na aba “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”) no **dia 27 de janeiro de 2021**.
- 8.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise da ficha de inscrição e Curriculum Lattes.
- 8.3. Os critérios para a avaliação das questões serão: redação; clareza teórica e metodológica. Será considerado como diferencial conhecimentos em Excel e língua estrangeira.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 9.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (na aba “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”) no **dia 28 de janeiro de 2021**.
- 9.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação do Observatur-UEA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.
- 9.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pela coordenação do projeto.
- 9.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (na aba “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”), no **dia 31 de janeiro de 2021**.

10. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- 10.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.
- 10.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.
- 10.3. Os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail observatur@uea.edu.br os seguintes documentos para implementação da bolsa:

- a) 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (na aba “Seleção e Concursos”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;
- b) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- c) 01 (uma) cópia do comprovante bancário (de preferência do Banco Bradesco) informando agência, número da conta e dígito, tipo de conta corrente.

10.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.

11. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

11.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

11.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada em qualquer momento na duração da bolsa pela coordenação do projeto.

11.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail **cextproex@uea.edu.br**.

12. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	18 a 25/01/2021
Análise da documentação	26/01/2021
Homologação das Inscrições	27/01/2021
Resultado Parcial - Pedido de Reconsideração (prazo de 24h a partir da divulgação do resultado parcial)	28/01/2021
Resultado Final	31/01/2021
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	01/02/2021
Implementação das Bolsas	A partir de 15/02/2021

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à Secretaria do Observatório a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de janeiro de 2021.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas